



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, **Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando o Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo, de retomada gradual das atividades, com o enquadramento do Município de Itapeçerica da Serra na FASE AMARELA;

Considerando o Decreto Nº 2.978, de 8 de julho de 2020, que dispõe no âmbito do Município de Itapeçerica da Serra, sobre o Cancelamento de Rodízio de Servidores em função do Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Ato da Presidência nº 06, de 16 de março de 2020, devendo os servidores da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra retornar às suas atividades normalmente.

Parágrafo Único. Deverá ser afastado o servidor que apresente os sintomas: febre, tosse seca e dificuldade de respirar.

Art. 2º. Determinar a reabertura do prédio desta Casa de Leis para atendimento ao público em geral, respeitados:

I – O limite de munícipes no local, com distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, proibidas as aglomerações;

II – A higienização com álcool em gel 70% na entrada do edifício;

III – O uso obrigatório de máscaras de proteção por parte dos servidores e munícipes.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de julho de 2020.

Câmara Municipal, 10 de julho de 2020.

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE